



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0707002/2025/SEPLAGE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COLETIVA E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações – SUPRI

2.2. Órgãos Participantes

- a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**.
- c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT**.
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**.
- e) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – **SEMOB**.
- f) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – **SEMUTRAN**.
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA**.
- h) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – **SINFRA**.
- i) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário – **SEMADA**.
- j) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **SEPLAGE**.
- k) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – **SEMICS**.
- l) Secretaria Municipal de Habitação – **SEHAB**.
- m) **Subprefeitura do Jaderlândia de Castanhal/PA**.
- n) **Subprefeitura do Apeú de Castanhal/PA**.
- o) Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COLETIVA E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns de fornecimento **COM** continuidade, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme lei nº 14.133/2021;
- 3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da última assinatura eletrônica do contrato, forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 3.5. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

CONSOLIDAÇÃO SOBRE VIGÊNCIA DE ATA

- 3.7. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, conforme encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.8. Em razão da natureza essencial e continuada do objeto destaca-se a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas e de preservação do interesse público, conforme encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. DOS ITENS A SEREM LICITADOS:

LOTE 1 - Calçados de proteção em PVC/impermeáveis					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA DE CANO CURTO- Bota de segurança confeccionada em PVC (policloreto de vinila) injetado, de cano curto, na cor preta, resistente à água, óleos e produtos químicos de uso comum. Modelo unissex, com acabamento interno liso ou com forro em poliéster, com sola antiderrapante, cabedal e solado constituídos em peça única por processo de injeção direta, sem costuras, proporcionando vedação contra agentes externos. Palmilha interna removível com tratamento antimicrobiano. Opcionalmente, poderá apresentar sistema de montagem tipo Strobel ou equivalente, desde que assegure conforto, durabilidade e resistência. Material: PVC virgem ou PVC com no mínimo 80% de pureza; cor preta; cano curto (altura mínima de 12 cm e máxima de 20 cm a partir da sola). O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 35 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	PAR	941	R\$ 79,13	R\$ 74.461,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



2	BOTA CANO LONGO em PVC , cor PRETA - calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado, totalmente impermeável, na cor preta, com solado na cor amarela, destinado à proteção dos pés em ambientes industriais, de limpeza, manutenção, construção civil e afins. O calçado deverá ser produzido em estrutura monobloco (cabedal e solado em peça única), garantindo vedação contra líquidos, fácil higienização e alta durabilidade. A bota deverá ser resistente à abrasão, óleo, graxa e agentes químicos de uso comum, sendo indicada para proteção contra umidade e escorregamentos. Deverá possuir acabamento interno em meia de poliéster na cor preta. O solado antiderrapante, na cor amarela, deve apresentar desenho técnico que assegure aderência e estabilidade, mesmo em superfícies escorregadias. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 35 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis.	PAR	2021	R\$ 80,56	R\$ 162.811,76
3	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC – CANO CURTO 26 cm - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC) na cor branca, com cano curto de 26 cm, destinada à proteção dos pés contra água, sujeira e agentes químicos leves. Material: PVC de alta qualidade, sem biqueira de aço e sem forração interna. Cano: Curto, com 26 cm de altura. Solado: Plástico PVC polido, reforçado com massa nitrílica para ótima aderência e estabilidade em pisos molhados e escorregadios. Cor: Branco. Tamanhos disponíveis: 38, 39 e 40. Características: Leve, impermeável, resistente a abrasão e produtos químicos leves. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	PAR	798	R\$ 47,89	R\$ 38.216,22
4	BOTA CANO LONGO em PVC , cor branca - calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado, totalmente impermeável, na cor branca, com solado na cor branca, destinado à proteção dos pés em ambientes industriais, de limpeza, manutenção, construção civis e afins. O calçado deverá ser produzido em estrutura monobloco (cabedal e solado em peça única), garantindo vedação contra líquidos, fácil higienização e alta durabilidade. A bota deverá ser resistente à abrasão, óleo, graxa e agentes químicos de uso comum, sendo indicada para a proteção contra umidade e escorregamentos. Deverá possuir acabamento interno em meia de poliéster na cor preta. O solado antiderrapante, na cor branca, deve apresentar desenho técnico que assegure aderência e estabilidade, mesmo em superfícies escorregadias. O calçado deverá estar disponível em tamanhos de 35 a 44 e apresentar certificações de aprovação (CA) valido, emitido pelo ministério do Trabalho e emprego (MTE), atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis.	PAR	110	R\$ 69,75	R\$ 7.672,50
TOTAL DO LOTE			R\$ 283.161,81		
LOTE 2 - Calçados de proteção em couro/vaqueta					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BOTA ELETRICISTA ALTA TENSÃO - Tipo B - Masculina peso leve, fechamento em elástico, costurada com montagem tipo Strobel ou sistema equivalente que assegure desempenho técnico similar, antiderrapante, forma alta, três gomos, forro interno resistente à tração e rasgamento em nylon, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, com biqueira de composite que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda, em vaqueta macia, curtida ao cromo, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e à passagem de corrente elétrica, destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 34 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	PAR	115	R\$ 152,95	R\$ 17.589,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



6	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO - Botina de elástico em couro, tipo B, com biqueira de aço. Cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso acolchoado e elástico nas laterais. Forração da gáspea com material de não tecido dublado, com alta capacidade de absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem em E.V.A conforto, costurada com sistema de montagem Strobel. Sobrepalmilha anatômica em EVA soft, com espessura mínima de 4 mm, com propriedades de amortecimento de impacto e conforto térmico. Modelo de Referência: HES – Marca Fujiwara ou equivalente técnico. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 34 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	PAR	2685	R\$ 99,01	R\$ 265.841,85
7	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, cabedal confeccionado em couro lixado relax 17/19 linhas, dorso acolchoado, forração interna da gáspea em material de não tecido dublado, com alta capacidade de absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem em E.V.A conforto, costurada com sistema de modelagem Strobel, que proporciona maior flexibilidade e conforto. A sobrepalmilha deverá ser em EVA soft, com espessura mínima de 4 mm, proporcionando conforto e amortecimento, sem marca específica, desde que atenda aos requisitos técnicos descritos. Biqueira confeccionada em material plástico, adequada para proteção dos dedos em atividades ocupacionais. O calçado deverá estar disponível nos tamanhos de 34 a 44 e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	PAR	2346	R\$ 82,21	R\$ 192.864,66
TOTAL DO LOTE			R\$ 476.295,76		
LOTE 3 – Vestuário, Proteção Corporal e Itens de Campo					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AVENTAL DE COURO - avental de segurança confeccionado em raspa de couro, destinado à proteção do tronco do trabalhador contra agentes abrasivos, escoriantes, respingos de solda e calor radiante de operações com solda e similares. O avental deverá ser confeccionado em raspa de couro curtida ao cromo, de primeira qualidade, com espessura adequada que assegure resistência mecânica, térmica e durabilidade, sem apresentar rasgos, furos ou imperfeições graves. Deverá possuir dimensões mínimas de 1,00 metro de comprimento por 60 centímetros de largura, cobrindo integralmente o tórax e parte frontal do corpo do usuário. O modelo deve conter tiras de fixação em couro ou material resistente: Uma tira para fixação no pescoço, ajustável ou com regulagem e duas tiras laterais para amarração nas costas ou na cintura, assegurando o ajuste ao corpo do usuário. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho (atualmente Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), conforme a legislação vigente, devidamente afixado ou anexado ao produto, garantindo que está em conformidade com os requisitos de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	UNID.	449	R\$ 73,71	R\$ 33.095,79
9	CAPA DE CHUVA – Conjunto confeccionado em tecido laminado de PVC resistente, nos (tamanhos P, M, G, GG E XG). Blusão com mangas retas e compridas, punhos e cinturas com elas/cos; Fechamento frontal através de zíper, dois bolsos na parte inferior do blusão com fechamento de sobreposição através de pala do mesmo material, capuz com cadarço para ajuste, calca com elástico na cintura e nos tornozelos com reforço nas costuras entre as pernas. Com CA (Certificado de Aprovação MTE) válido. Cores amarelo, azul marinho ou preta. Obrigatória a apresentação de catalogo na licitação para análise pela equipe técnica.	UNID.	648	R\$ 111,60	R\$ 72.316,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



10	CHAPÉU DE PALHA - MODELO ROCEIRO, PARA PROTEÇÃO SOLAR EM ATIVIDADES A CAMPO , Chapéu de palha tipo roceiro, confeccionado em palha natural seca (ressecada), leve e confortável, com aba larga para proteção contra radiação solar direta. Indicado para uso em atividades agrícolas, serviços de campo ou outros trabalhos realizados sob exposição ao sol. Características mínimas exigidas: confeccionado em palha natural trançada, formato tradicional tipo “roceiro”; aba larga e copa alta, que proporcione sombra e conforto térmico; leve, resistente e ventilado, permitindo o uso prolongado sem desconforto; tamanho único ajustável ou com variação compatível com uso adulto.	UNID.	737	R\$ 29,40	R\$ 21.667,80
11	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA, TIPO FAIXA DE PROTEÇÃO PARA A COLUNA - Cinta lombar tipo faixa ergonômica, confeccionada em material resistente, indicada para proteção da região lombar em atividades que envolvem levantamento de peso ou exigência física da coluna vertebral. Características mínimas exigidas: confeccionada em tecido elástico reforçado e material resistente ao uso contínuo, sistema de ajuste com fecho em velcro (ou similar), que permita firmeza e conforto ao usuário, com alças tipo suspensório (braçal), reguláveis, para melhor sustentação e ajuste ao corpo, design anatômico, com reforço lombar, oferecendo suporte e estabilidade à região inferior das costas, disponível em tamanhos variados (P, M, G, GG), conforme demanda da administração. Indicado para prevenção de lesões ocupacionais durante o manuseio de cargas ou atividades com esforço físico repetitivo.	UNID.	540	R\$ 80,85	R\$ 43.659,00
12	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE : Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, destinado à retenção de quedas em trabalhos em altura, com regulagem e conforto ao usuário. Características mínimas exigidas: Pontos de conexão: 01 meia-argola dorsal em aço para retenção de quedas; ajustes por meio de fivelas curvadas nas pernas, que garantam fixação segura e confortável, costuras reforçadas em zigue-zague contínuas e em cor contrastante para facilitar a inspeção visual, ferragens com acabamento bicromatizado, resistentes à corrosão, tamanho do cinturão: nº 2 ou equivalente (deve atender à ergonomia do trabalhador), talabarte modelo CG 270, confeccionado em corda de poliamida torcida de 1/2" de diâmetro, com comprimento de 900 mm. Produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, conforme exigido pelas Normas Regulamentadoras (NR), especialmente a NR-35.	UNID.	128	R\$ 414,62	R\$ 53.071,36
13	TALABARTE MODELO CG 270, CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORCIDA - Talabarte de segurança confeccionado em corda de poliamida torcida, com 1/2" (meia polegada) de diâmetro, destinado à conexão de cinturões de segurança tipo paraquedista aos pontos de ancoragem em sistemas de proteção contra quedas com diferença de nível. Características mínimas exigidas: Modelo: CG 270 (ou equivalente, desde que com as mesmas especificações técnicas), material: corda de poliamida torcida de alta resistência, diâmetro: 1/2" (meia polegada), comprimento: 900 mm, acabamento resistente e com terminação adequada para conexões seguras. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido por órgão competente do Ministério do Trabalho, conforme exigido pela NR-35.	UNID.	101	R\$ 200,50	R\$ 20.250,50
14	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO -Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex. Deve ser costurada com fio 100% algodão ou aramida, garantindo resistência térmica e mecânica. O fechamento das pernas e do peito dos pés deve ser realizado por meio de velcro, proporcionando ajuste adequado e facilidade no uso. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	815	R\$ 44,66	R\$ 36.397,90
15	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Creme bloqueador solar para uso na pele, com Fator de Proteção Solar (FPS) 50, no mínimo. Deve oferecer proteção eficaz contra os raios UVA e UVB, ser resistente à água e ao suor, com proteção imediata após aplicação. O produto deve ser hipoalergênico e não comedogênico (não obstrui os poros), adequado ao uso frequente por trabalhadores expostos ao sol. A embalagem deve conter, no mínimo, 120 ml do produto. O prazo de	UNID.	922	R\$ 31,53	R\$ 29.070,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



	validade deve ser de, aproximadamente, 24 meses a partir da emissão da Nota Fiscal.				
16	REPELENTE AEROSSOL COM ICARIDINA – Repelente em aerossol de uso tópico, à base de Icaridina, com amplo espectro de ação, proporcionando até 10 horas de proteção contra insetos (como mosquitos, pernilongos e outros vetores). O produto deve ser: Dermatologicamente testado, Hipoalergênico, de toque não gorduroso, apresentar boa espalhabilidade na pele, conter repelente não tóxico e seguro para uso frequente, Validade de aproximadamente 2 anos após a data de fabricação.	UNID.	624	R\$ 33,34	R\$ 20.804,16
17	UNIFORME DE SEGURANÇA – CLASSE 2 - Conjunto de uniforme confeccionado com tecido antichama, conforme norma de proteção NR-10 e NR-20, ideal para atividades com risco térmico. Possui faixas refletivas aplicadas estrategicamente para garantir visibilidade em ambientes de baixa iluminação ou trabalho noturno. Classe de proteção: Classe 2 Características: Tecido resistente a chamas, com acabamento que reduz propagação de fogo. Faixas refletivas: Alta visibilidade (360°). Tamanhos disponíveis: P, M, G. Aplicações: Serviços elétricos, industriais, manutenção, áreas com risco de arco elétrico ou fogo repentino. Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	UNID.	356	R\$ 425,86	R\$ 151.606,16
18	AVENTAL EM MATERIAL PVC COM TIRAS RESISTENTES , na cor branco, medindo aproximadamente 120cm X70cm, tipo avental de proteção, com forro em material poliéster com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma envolta ao pescoço e duas laterais ajustáveis na cintura, para encaixe ao corpo, com bolso frontal. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	UNID.	426	R\$ 20,45	R\$ 8.711,70
19	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA – 3 TALAS AJUSTÁVEL Perneira confeccionada para proteção das pernas contra picadas de cobras e outros animais peçonhentos, com design anatômico e sistema de ajuste por meio de três talas fixas. Modelo: 3 talas ajustáveis com fixadores de alta resistência. Material: Tecido resistente com reforço rígido (metal ou polímero) nas talas para maior proteção contra perfurações. Ajuste: Sistema de tiras ou velcro para firme fixação na perna, garantindo conforto e segurança. Aplicação: Uso em atividades rurais, agrícolas, florestais e áreas de risco de fauna peçonhenta. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho e Emprego.	UNID.	541	R\$ 42,96	R\$ 23.241,36
20	AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL , cor Branca - Ideal para cozinha residencial e industrial, açougue, frigorífico, petshop e etc. Característica: Tamanho: 96 cm X 64 cm, Peso aproximado: 250 g, Cor: branco, Frente única com laços para amarrar atrás, Material reforçado e impermeável.	UNID.	85	R\$ 35,39	R\$ 3.008,15
21	MACACÃO DE APICULTOR - Macacão de proteção individual para atividade apícola, confeccionado em tecido resistente em cor clara (branco ou bege), destinado a cobrir todo o corpo do usuário, possuir fechamento frontal em zíper resistente, com sobre posição de aba para maior segurança, nas extremidades (punhos, tornozelos e cintura são equipados com elásticos ajustáveis.) O conjunto inclui capuz ou véu (malha fina de poliéster ou nylon, resistente a rasgos) integrado ao macacão. Dimensões e tamanhos disponíveis: P, M, G, GG, XGG, peso aproximado de 1,0 kg a 1,5 kg. Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	UNID.	20	R\$ 712,97	R\$ 14.259,40
TOTAL DO LOTE			R\$ 531.160,74		
LOTE 4 - Luvas de Proteção					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	LUVA DE LÁTEX FORRADA TAMANHO MÉDIO - Luva de segurança confeccionada em látex natural, com forro interno flocado, na cor amarela, indicada para a proteção das mãos contra agentes químicos, umidade e abrasão leve em atividades gerais de limpeza, manuseio de produtos químicos diluídos e manutenção. Características mínimas exigidas: tamanho: médio (M); Cor: amarela; Material: látex natural com forro interno em flocos de algodão (ou equivalente), para maior conforto e absorção do suor; Peso aproximado: 0,07 kg por par; Textura antiderrapante na palma e dedos; Comprimento mínimo: 30 cm;	UNID.	882	R\$ 9,13	R\$ 8.052,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



	Espessura compatível com resistência mecânica e química leve; Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências das normas do Ministério do Trabalho.				
23	LUVA DE LÁTEX FORRADA, TAMANHO GRANDE - Luva de segurança confeccionada em látex natural, com forro interno flocado, na cor amarela, indicada para proteção das mãos contra agentes químicos, umidade e abrasão leve em atividades operacionais e de manutenção. Características mínimas exigidas: Tamanho: grande (G); Cor: amarela; Material: látex natural, com forro interno flocado em algodão (ou equivalente), que proporciona maior conforto ao usuário e absorção do suor; Peso aproximado: 0,07 kg por par; Textura antiderrapante na palma e dedos para melhor aderência; Comprimento mínimo: 30 cm; Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido por órgão competente do Ministério do Trabalho, conforme a legislação vigente.	UNID.	1005	R\$ 10,53	R\$ 10.582,65
24	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRIL , punho tricotado, acabamento interior em suporte têxtil sem costura de fibras pehd, dorso ventilado – tam. 22cm. / proteção intermediária contra risco de corte para manuseios complexos, indicado para manuseio e coleta de lixo. possui certificado contra riscos mecânicos en-388. referência: – modelo krynit563 ou similar. Com CA válido (Certificado de Aprovação).	UNID.	957	R\$ 23,18	R\$ 22.183,26
25	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTEL DE ALGODÃO - Luva de segurança confeccionada em PVC, com suporte interno em tecido de algodão, proporcionando conforto e absorção do suor. A palma é antiderrapante com acabamento áspero para melhor aderência e resistência ao manuseio de objetos escorregadios. Características mínimas exigidas: Tamanho: 26 cm; Material: revestimento externo em PVC resistente; Suporte interno: tecido de algodão para maior conforto; Palma: antiderrapante com acabamento áspero, garantindo maior aderência; Punho reforçado para proteção adicional; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1434	R\$ 14,06	R\$ 20.162,04
26	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTEL DE ALGODÃO - Luva de segurança confeccionada em PVC, com suporte interno em tecido de algodão para maior conforto e absorção do suor. Palma antiderrapante com acabamento áspero, garantindo melhor aderência e resistência no manuseio de objetos escorregadios. Características mínimas exigidas: Tamanho: 35 cm; Material: revestimento externo em PVC resistente; Suporte interno: tecido de algodão; Palma: antiderrapante com acabamento áspero; Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1444	R\$ 16,13	R\$ 23.291,72
27	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 15cm - Luva confeccionada em raspa, destinada à proteção contra agentes mecânicos. Possui reforço total interno na palma e dedos em raspa, além de tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, garantindo maior resistência e durabilidade. Punho em raspa com comprimento de 7 cm. Costura reforçada com linha de nylon para maior segurança. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	UNID.	1350	R\$ 13,58	R\$ 18.333,00
28	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TAM. 20cm - Luva confeccionada em couro raspa de alta qualidade, com reforço total interno na palma e dedos, garantindo excelente resistência à abrasão e cortes. Possui tiras de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, área de maior desgaste, para maior durabilidade e segurança durante o uso. O punho em raspa de 7 cm oferece proteção adicional ao punho contra impactos e contato com superfícies ásperas. A costura é reforçada com linha de nylon resistente, assegurando alta durabilidade e resistência ao desfiamento. Características técnicas: Material: couro raspa natural, resistente e flexível; Reforço total interno em palma e dedos para maior proteção; Tiras externas de reforço entre polegar e indicador para resistência extra; Punho com 7 cm em raspa para proteção do punho; Costura reforçada com linha de nylon de alta resistência; Excelente ergonomia e conforto para uso prolongado; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido	UNID.	1554	R\$ 18,50	R\$ 28.749,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



	conforme normas do Ministério do Trabalho.				
29	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA MODELO PETROLEIRA, Tam. M.- Luva confeccionada em couro vaqueta legítimo, modelo petroleira, com reforço interno na palma para maior resistência ao desgaste e abrasão. Possui elástico no punho para ajuste seguro e acabamento em viés que confere melhor acabamento e durabilidade. Desenvolvida para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Características técnicas: Material: couro vaqueta natural de alta resistência; Reforço interno na palma para proteção contra abrasão; Punho com elástico para ajuste confortável; Acabamento em viés reforçado; Modelo petroleira, especialmente indicado para trabalhos que exigem proteção contra abrasivos; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1195	R\$ 26,91	R\$ 32.157,45
30	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO COM PIGMENTO EM PVC- Luva de Segurança em Malha Tricotada 4 Fios de Algodão com Pigmento em PVC – Tamanho Único. Luva confeccionada em malha tricotada com 4 fios de algodão, revestida com pigmento em PVC para maior resistência e durabilidade. Possui acabamento em overlock para evitar desfiamento e punho com elástico, garantindo melhor ajuste e conforto ao usuário. Produto versátil, adequado para proteção leve contra abrasão e agentes químicos. Características técnicas: Material: malha tricotada 100% algodão, 4 fios; Revestimento em PVC com pigmento para resistência a abrasão e desgaste; Acabamento em overlock reforçado; Punho com elástico para melhor ajuste; Tamanho único; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	3185	R\$ 5,90	R\$ 18.791,50
31	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTER E ALGODÃO - Luva de Segurança Tricotada em Poliéster e Algodão com Fibra de Vidro e Polietileno – Banho em Poliuretano na Palma e Dedos. Luva confeccionada em malha tricotada com combinação de poliéster e algodão, reforçada com fibras de vidro e polietileno para alta resistência mecânica. Apresenta banho de poliuretano na palma e dedos, garantindo excelente resistência à abrasão, cortes por lâmina, rasgamento e perfuração por punção. Produto com alta durabilidade e segurança para trabalhos que exigem proteção contra riscos mecânicos elevados. Características técnicas: Material da malha: poliéster e algodão; Reforço: fibras de vidro e polietileno para resistência mecânica; Revestimento: banho em poliuretano na palma e dedos; Resistência a abrasão, corte, rasgamento e perfuração; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	3074	R\$ 22,91	R\$ 70.425,34
32	LUVAS ELETRICISTA - Luvas Isolantes para Eletricista – Resistência até 500 V. Luvas isolantes confeccionadas em borracha natural, sintética ou combinação de ambas, destinadas à proteção das mãos, punhos e parte do antebraço contra choques elétricos de até 500 volts. Projetadas para proporcionar completa liberdade e independência de movimento dos dedos, assegurando conforto e segurança durante a execução de trabalhos elétricos. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme normas do Ministério do Trabalho. Características técnicas: Material: borracha natural, sintética ou combinação; Isolamento elétrico até 500 V; Proteção para mão, punho e antebraço; Flexibilidade e mobilidade para movimentos precisos; Produto certificado pelo Ministério do Trabalho com CA válido. Indicação de Uso.	UNID.	127	R\$ 294,18	R\$ 37.360,86
33	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO – Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural, indicada para proteção do trabalhador em atividades com risco de choques elétricos, conforme norma NR-10. Classe de isolamento: Classe 0. Tensão máxima de uso: 1.000 V (uso) / 5.000 V (teste). Material: Borracha de alta qualidade, com excelente flexibilidade e resistência dielétrica. Tamanhos disponíveis: M e G. Cor: Variável conforme fabricante (normalmente bege, preta ou vermelha). Aplicação: Atividades em instalações elétricas energizadas de baixa tensão. Normas aplicáveis: Atende à norma ASTM D120 e regulamentações da NR-10. Certificação: Produto com	UNID.	64	R\$ 331,30	R\$ 21.203,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



	Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Referência de qualidade: Marcas 3M, Rubber, Volk, Marluvas, Delta Plus ou similar.				
34	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE – PUNHO 15 cm - Luva de cobertura confeccionada em couro tratado ou material equivalente, com punho de 15 cm, indicada para uso conjunto com luva isolante de borracha Classe 0 (1.000 V / 5 kV). Tem como finalidade proteger a luva isolante contra perfurações, cortes e abrasão, aumentando sua durabilidade. Aplicação: Uso externo sobre luvas isolantes de borracha Classe 0 (5 kV / 1.000 V). Tamanho: G. Punho: 15 cm, proporcionando maior proteção ao antebraço. Material: Couro curtido ou composto sintético resistente à abrasão. Costura: Reforçada, com acabamento que evita desfiamento e desgaste prematuro. Compatibilidade: Desenvolvida para uso em conjunto com EPI dielétrico. Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências do Ministério do Trabalho. Referência de qualidade: Marcas Volk, 3M, Rubber, Marluvas, Delta Plus ou similar.	UNID.	134	R\$ 37,66	R\$ 5.046,44
TOTAL DO LOTE		R\$ 316.339,12			
LOTE 5 - Proteção Respiratória, Ocular, Auditiva e Facial					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	CAPACETE DE PROTEÇÃO - Capacete de segurança tipo classe B, confeccionado em material rígido e resistente, composto por copa, aba frontal, suspensão interna ajustável e jugular. Indicado para proteção da cabeça contra impactos, penetração, choques elétricos e respingos de produtos químicos. Alta resistência à penetração, boa ventilação, proporcionando conforto térmico ao usuário, fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e/ou faciais, sistema de suspensão com ajuste que proporcione bom encaixe e segurança, jugular para melhor fixação e estabilidade durante o uso. O capacete deverá apresentar: Selo de Identificação da Conformidade, conforme requisitos estabelecidos pela Portaria INMETRO nº 73/2006, ou norma que a substitua e Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho. A Administração poderá solicitar catálogo técnico para fins de análise e verificação das especificações.	UNID.	313	R\$ 83,55	R\$ 26.151,15
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT (Branca) - Máscara facial descartável confeccionada em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, na cor branca, estilo retangular, com acabamento por soldagem eletrônica em toda a extremidade. Características técnicas: Não estéril. Atóxica (não provoca reações alérgicas), Cor: branca, Tamanho: único, Fixação: elástico, Confeccionada inteiramente em TNT, Descartável – uso único, Composição:100% Polipropileno (TNT). Embalagem com 50 unidades.	PCT.	1332	R\$ 10,50	R\$ 13.986,00
37	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO- Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, modelo dobrável, com válvula de exalação, destinado à proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Confeccionado com filtragem em múltiplas camadas, soldado por processo de solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Características técnicas: Tipo: PFF2 (equivalente ao N95), Modelo: Dobrável, Com válvula de exalação, Vedação ajustável no nariz, Fixação por elásticos e clip nasal moldável, Com solda ultrassônica em todo o perímetro, Material: camadas de fibras sintéticas (polipropileno) com filtro eletrostático, Descartável – uso único. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1032	R\$ 3,82	R\$ 3.942,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



38	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO - Óculos de segurança com armação em nylon resistente e flexível, tipo haste espátula com ajuste de comprimento, fixadas por parafuso. Lente única em policarbonato, acoplada à armação por encaixe, formando um conjunto leve, confortável e seguro, ideal para proteção individual do usuário. Características técnicas: Armação: em nylon flexível e resistente, Hastes: tipo espátula, com ajuste de comprimento, Lente: única, confeccionada em policarbonato incolor ou fumê (a depender do modelo), Fixação da lente: por encaixe na armação, Proteção contra raios UVA e UVB, Tratamento antirrisco, Com ou sem tratamento antiembaçante, Alta leveza e conforto durante o uso prolongado, Design anatômico que proporciona boa vedação lateral, Produto descartável ou reutilizável conforme fabricante. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	2258	R\$ 10,28	R\$ 23.212,24
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR -Óculos de segurança com armação confeccionada em nylon resistente e flexível, com hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao usuário. Lente única, fabricada em policarbonato, acoplada à armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. As lentes devem possuir tratamento antirrisco e proteção contra raios UVA e UVB. Opcionalmente, podem contar com tratamento antiembaçante. O modelo deve proporcionar ampla cobertura ocular, garantindo proteção e conforto durante o uso prolongado em ambientes laborais. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1433	R\$ 7,40	R\$ 10.604,20
40	PROTETOR FACIAL com Tela para Operador de Roçadeiras é leve e prático de usar; ideal pra proteger o rosto do operador no momento em que estiver utilizando o equipamento. Possui ajuste para melhor encaixar na cabeça e a tela de Nylon é móvel. Com CA (Certificado de Aprovação) válido.	UNID.	924	R\$ 46,53	R\$ 42.993,72
41	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor Auditivo tipo concha; Abafador dielétrico. Possui haste com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; Conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa; Sem componentes de metal; Ideal para situações onde os riscos elétricos estão presentes; Aplicabilidade: Para proteção do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	805	R\$ 45,82	R\$ 36.885,10
42	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - Protetor auditivo tipo plug, reutilizável, com nível de atenuação de 19 dB, confeccionado em material atóxico, que não contenha substâncias tóxicas e que proporcione flexibilidade e bom acabamento, garantindo conforto ao usuário durante o uso prolongado. Deve acompanhar cordões de fixação, podendo ser em poliéster ou vinil, facilitando o uso e evitando perdas durante atividades laborais. Ideal para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora que possam causar danos à saúde. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas do Ministério do Trabalho.	UNID.	1153	R\$ 4,24	R\$ 4.888,72
43	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL - Filtro para respirador com manutenção, destinado à purificação do ar, compatível com respirador semifacial. O conjunto deve ser composto por: Peça semifacial confeccionada em termoplástico atóxico, oferecendo segurança e conforto ao usuário; Conector para fixação dos elementos filtrantes; Válvula de exalação e válvula de inalação incorporadas ao equipamento; Quatro pontes de fixação com tirantes elásticos ajustáveis por meio de passadores, com excelente resistência mecânica e durabilidade. O conjunto deve atender às exigências de proteção respiratória previstas nas normas regulamentadoras de segurança do trabalho. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	UNID.	306	R\$ 151,06	R\$ 46.224,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



44	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO – Respirador semifacial com manutenção, destinado à purificação do ar atmosférico, composto por: Peça semifacial confeccionada em termoplástico atóxico, proporcionando conforto e segurança ao usuário; Conector para fixação dos elementos filtrantes; Válvula de exalação e válvula de inalação, integradas ao equipamento para garantir o fluxo adequado de ar; Quatro pontes de fixação com tirantes elásticos ajustáveis, com sistema de passadores, garantindo excelente resistência, vedação e ajuste anatômico. O respirador deve ser reutilizável (com manutenção), possibilitando a substituição dos filtros conforme necessário, conforme normas técnicas aplicáveis. O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a legislação vigente.	UNID.	202	R\$ 127,08	R\$ 25.670,16
45	ÓCULOS DE SEGURANÇA – ARMAÇÃO EM NYLON PRETO COM LENTES CINZA - Óculos de segurança composto por armação em nylon preto, dividido em duas partes por uma ponte central. Possui canaletas no arco para encaixe das lentes em policarbonato na cor cinza, proporcionando proteção contra impactos e radiação UVA/UVB. Arco: Nylon preto com canaletas para encaixe de lentes. Lentes: Policarbonato cinza, alta resistência a impacto. Apoio nasal: Plaquetas em borracha PVC preta, fixadas em pinos plásticos. Hastes: Tipo espátula, confeccionadas no mesmo material do arco, fixadas por parafuso metálico. Fixação: Parafuso metálico nas hastes, permitindo ajuste e segurança. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	UNID.	668	R\$ 18,22	R\$ 12.170,96
46	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA - Respirador purificador de ar do tipo peça semifacial, reutilizável, com corpo moldado em material plástico rígido (cor cinza escuro) e elastômero (em tonalidades cinza clara, cinza escura, conforme o tamanho: P, M e G). Modelo: Semifacial com cartucho duplo, Corpo: Plástico rígido e elastômero flexível, resistente e anatômico. Tamanhos disponíveis: Pequeno (cinza claro), médio (cinza médio), grande (cinza escuro). Fixação: Tirantes elásticos ajustáveis – parte fixos e parte deslizantes. Cartucho: Sistema duplo de purificação de ar. Aplicações: Proteção das vias respiratórias contra gases, vapores e partículas. Referência de qualidade: marca 3M ou similar. O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a legislação vigente.	UNID.	164	R\$ 195,89	R\$ 32.125,96
47	CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 - CMA 1 - CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 –indicado para uso em respiradores purificadores de ar tipo peça um quarto facial. Desenvolvido para proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos, conforme os limites de tolerância definidos pelas normas de segurança do trabalho. Classe: Química – Classe 1. Modelo: CMA-1. Aplicação: Proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos. Compatibilidade: Utilizável com respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial. Tipo de uso: Encaixe rápido e seguro, com sistema de rosca ou baioneta (conforme especificação do fabricante). Certificação: Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Referência de qualidade: Compatível com equipamentos de marcas reconhecidas como 3M, Delta Plus, Carbografite, entre outras.	UNID.	175	R\$ 30,65	R\$ 5.363,75
48	CAPACETE DE SEGURANÇA - Capacete de segurança Classe A, indicado para proteção da cabeça contra impactos de objetos e queda de materiais em ambientes industriais, obras e demais áreas operacionais sem exposição direta à eletricidade. Classe: A – Proteção contra impactos mecânicos. Formato: Aba frontal. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente. Sistema de fixação: Carneira interna com ajuste simples ou catraca. Acessórios: Deve conter jugular para melhor fixação. Conforto: Suspensão interna com 4 ou 6 pontos de apoio, que permite ajuste anatômico. Corpo do capacete: Leve, resistente, e compatível com acessórios como abafadores, protetores faciais e lanternas. Certificação: Equipamento com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigência do Ministério do Trabalho. Referência de qualidade: marcas como 3M,	UNID.	321	R\$ 39,33	R\$ 12.624,93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



	JSP, Delta Plus, MSA, Plastcor ou similar.				
49	PROTETOR FACIAL 8" EM ACRÍLICO INCOLOR COM ADAPTADOR DE CABEÇA - Protetor facial composto por coroa e carneira em plástico resistente, com regulagem de tamanho para ajuste confortável. Possui visor em policarbonato incolor que oferece proteção ampla para olhos e rosto contra impactos, respingos e partículas. Material do visor: Policarbonato incolor, resistente a impactos e riscos. Dimensões do visor: Largura superior: 250 mm. Largura inferior: 210 mm. Altura: 200 mm. Fixação: Adaptador ajustável para cabeça, com regulagem de tamanho. Componentes: Coroa e carneira em plástico durável e leve. Proteção: Protege olhos e rosto contra impactos, respingos químicos e mecânicos. Certificação: Equipamento com Certificado de Aprovação (CA) válido.	UNID.	379	R\$ 41,98	R\$ 15.910,42
TOTAL DO LOTE			R\$ 312.753,91		
LOTE 6 - EPC e Acessórios Operacionais					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA, 19 DEGRAUS, 6 METROS - Escada extensível vazada, confeccionada em alumínio de alta resistência, com 19 degraus úteis no formato “D”, que proporcionam maior área de apoio e conforto ao usuário. Possui sistema de extensão acionado por conjunto de corda, roldana e catraca, permitindo regulagem segura da altura. Quando aberta, atinge 6,00 metros de altura e, quando fechada, mede aproximadamente 3,65 metros. Conta com sapatas antiderrapantes, travas de segurança e ponteiras de apoio para maior estabilidade durante o uso. Deve atender às normas de segurança aplicáveis, possuir capacidade de carga conforme ABNT NBR 16308 e manual técnico do fabricante. Indicada para trabalhos em altura como manutenções, instalações elétricas, telecomunicações e serviços em geral.	UNID.	103	R\$ 1.204,55	R\$ 124.068,65
51	FITA ZEBRADA - Fita plástica zebreada (preto/amarelo), confeccionada em material plástico flexível e resistente (polietileno ou equivalente), destinada à sinalização provisória de áreas de risco, isolamento de locais em manutenção ou restrição de acesso. Características mínimas exigidas: largura: 70 mm, comprimento: 200 metros, cores: listras alternadas nas cores preto e amarelo, de alta visibilidade, material: composto plástico flexível (polietileno ou similar), resistente à tração e à exposição em ambientes externos.	UNID.	1411	R\$ 12,91	R\$ 18.216,01
52	CONE DELIMITADOR DE SINALIZAÇÃO – 75 cm - Cone de sinalização confeccionado em borracha de alta resistência, utilizado para delimitação de áreas, controle de tráfego e sinalização temporária em ambientes internos ou externos. Altura: 75 cm. Base: 40 x 40 cm. Material: Borracha resistente e flexível, que retorna à forma após impacto. Cores: Corpo branco com três faixas refletivas na cor laranja. Encaixe superior: Com furo para passagem de fita zebreada, corrente ou barra. Estabilidade: Base larga e pesada para garantir boa fixação ao solo mesmo com vento ou pequenos impactos. Aplicações: Obras, estacionamentos, eventos, sinalização temporária, áreas de risco.	UNID.	426	R\$ 88,49	R\$ 37.696,74
53	CONE RÍGIDO REFLETIVO – 75 cm -Cone rígido para sinalização com alta visibilidade, indicado para delimitação de áreas, controle de tráfego e segurança viária. Altura: 75 cm. Medidas da base: 36 x 36 cm. Material: Plástico rígido, resistente a impactos e intempéries. Cores: Preto e amarelo, com faixas refletivas para melhor visibilidade diurna e noturna. Características: Leve, estável e fácil de transportar. Aplicações: Obras, trânsito, estacionamentos, eventos e sinalização temporária.	UNID.	376	R\$ 60,35	R\$ 22.691,60
TOTAL DO LOTE			R\$ 202.673,00		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 2.122.384,34		

7. BENEFÍCIOS PARA ME E EPP

- 7.1. A justificativa, a fundamentação e as premissas de participação destinadas às ME e EPP encontram-se devidamente detalhadas em tópico específico do ETP, no qual se expõe, de forma



aprofundada, os benefícios e as condições que amparam o tratamento diferenciado previsto em lei.

- 7.1.1. Este processo contará com a aplicação do benefício de prioridade de contratação local de até 10% sobre o melhor preço válido em favor das microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no município de Castanhal, fortalecendo a economia local e promovendo maior competitividade entre os fornecedores do município, termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.1.2. Nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação para ME e EPP como critério de desempate.
- 7.1.3. No pregão, será considerado empate quando a proposta de ME/EPP for de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, hipótese em que a ME/EPP será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior à primeira colocada, conforme rito estabelecido na legislação aplicável e no edital.

7.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREMISSAS DE PARTICIPAÇÃO (BENEFÍCIOS P/ ME E EPP)

- 7.2.1. A presente contratação observará o tratamento diferenciado concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial os arts. 42 a 49, aplicáveis às licitações e contratos pela regra do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.2. Para fins de aplicação prática, o limite de enquadramento será o seguinte:
 - ✓ ME: receita bruta anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - ✓ EPP: receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 7.2.3. Ressalte-se que tais limites devem ser aferidos de acordo com o faturamento declarado no último ano-calendário encerrado ou, no caso de empresas recém-criadas, pela projeção anualizada de sua receita bruta.
- 7.2.4. Ademais, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, somente poderão usufruir dos benefícios as empresas que, no ano da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cuja soma ultrapasse o limite de enquadramento de EPP ou ME.
- 7.2.5. Nas hipóteses de contratos com vigência superior a 12 (doze) meses, para efeito de cálculo, será considerado o valor anual do contrato e não o montante global.

8. FORMATO DE FORNECIMENTO

- 8.1. Os itens serão fornecidos de forma parcelada, futura e continuada, conforme a necessidade da Administração, observadas a disponibilidade orçamentária e o cronograma de planejamento de



cada Secretaria e Fundo, nos termos do Sistema de Registro de Preços previsto no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA.

- 8.2.1. A exigência de garantia da proposta encontra amparo no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo proposta de forma excepcional, porém devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, diante de fatores concretos que recomendam a adoção de medidas de maior cautela e controle.
- 8.2.2. Visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, será realizada a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da soma do(s) lote(s) que o licitante pretende disputar, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:
- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9
 - ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
 - ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.
- 8.2.3. Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução. Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,
- 8.2.4. A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;
- 8.2.5. Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma do(s) lote(s) que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada lote constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um lote, o cálculo da garantia será feito sobre o valor



estimado desse lote específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais lotes, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

- 8.2.6. A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência; Caso o licitante anexe documentos que não estejam relacionados à exigência da garantia da proposta (por exemplo, documentos de habilitação), será desclassificado.
- 8.2.7. A data da garantia da proposta deve ser anterior à abertura do certame, visto que esse instrumento tem por finalidade assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas pelo licitante, inclusive quanto ao preço inicialmente registrado. Assim, fica vedada a apresentação de garantia da proposta emitida após a abertura do certame, bem como a emissão/alteração do documento em momento posterior com o objetivo de adequação ao resultado da sessão, por se tratar de conduta incompatível com a finalidade da garantia e com os princípios da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo.
- 8.2.8. Nessas hipóteses, a garantia apresentada em data posterior à abertura do certame será considerada inidônea para fins de comprovação, sujeitando o licitante às consequências previstas no edital, sem prejuízo de diligências quando cabíveis e da aplicação das sanções pertinentes.
- 8.2.9. O comprovante deverá identificar expressamente o número do processo administrativo, o número do pregão/concorrência e o objeto da licitação;
- 8.2.10. Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata (regra válida tanto aos não vencedores como aos vencedores);
- 8.2.11. *Em caso de desistência imotivada, não assinatura ou descumprimento das condições da proposta, a Administração poderá executar a garantia, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.*
- 8.2.12. *Informamos que, caso o licitante opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a Administração não se responsabilizará pela devolução de quaisquer valores em dinheiro.*

8.3. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

- 8.3.1. A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes



selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

- 8.3.2. Para este processo, propostas com valor global do lote significativamente inferior ao preço estimado pela Administração, a exemplo de redução superior a **15% (quinze por cento)**, poderão ser tratadas como indício de inexequibilidade, ensejando verificação específica;
- 8.3.3. Nesses casos, será realizada diligência para que o licitante apresente elementos de comprovação da exequibilidade, no âmbito do julgamento/aceitabilidade da proposta, após a fase de lances e antes da etapa de habilitação;
- 8.3.4. Mais especificações sobre critérios de comprovação estão contidas no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.

8.4. COMPROVAÇÃO ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

- 8.4.1. Na exigência de comprovação de exequibilidade, é necessária comprovação de veracidade dos indícios tributários que deverão ser incluídos na planilha de composição de custos, dentre os elementos que podem ser considerados para essa análise, está:
 - 8.4.1.1. A verificação da carga tributária efetivamente suportada pela empresa, com o objetivo de confirmar se os encargos fiscais informados na proposta são compatíveis com o regime tributário adotado e com a realidade econômico-operacional da atividade desempenhada.
- 8.4.2. Tal providência será incorporada como medida preventiva de propostas com descontos excessivos que culminaram em inadimplência, bem como ocorrido em processos anteriores de objetos diversos, acarretando desistência ou inexecução contratual, especialmente quando os custos operacionais e tributários foram subestimados.
- 8.4.3. Desta forma, juntamente com os documentos supracitados, será cobrado que a empresa anexe comprovação de Encargos Tributários.
- 8.4.4. Mais especificações sobre critérios de comprovação estão contidas no Edital.

8.5. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 8.5.1. A seguir, apresentam-se os requisitos técnicos e operacionais essenciais para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual, coletiva e acessórios operacionais, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as diretrizes da Administração Pública Municipal:
 - a. **Prazos de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração, garantindo a continuidade do cronograma das atividades das unidades administrativas.
 - b. **Qualidade:** Os itens deverão ser novos, originais e de primeira linha, atendendo aos padrões mínimos de qualidade, usabilidade e desempenho, conforme as especificações técnicas



estabelecidas no Termo de Referência, de modo a garantir a durabilidade e o funcionamento adequado dos materiais.

- c. **Responsabilidade pela Entrega:** A contratada será responsável pelo transporte e entrega no local indicado pela Administração, deixando-os prontos para uso, sem custos adicionais.
 - d. **Conformidade com Normas Técnicas:** Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, incluindo as estabelecidas pela ABNT, NBR NM e Portarias do INMETRO, assegurando conformidade, durabilidade e desempenho dos produtos.
 - e. **Validade (quando aplicável):** Para os itens cujo fornecimento esteja sujeito a **prazo de validade** (por constar na descrição do item, em norma aplicável e/ou na **embalagem/rotulagem do fabricante**), os produtos deverão ser entregues **dentro do prazo de validade**, em embalagem original e lacrada, contendo lote e data de fabricação/validade. Na data da entrega, deverá ser observado **prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses ou de 2/3 (dois terços) do prazo total de validade do produto, prevalecendo o que for maior.**
 - f. **Garantia mínima (itens sem validade):** Para os itens que **não possuam prazo de validade** estipulado na descrição do item ou indicado na embalagem/rotulagem, será exigida **garantia mínima de 30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo**, abrangendo vícios de fabricação, defeitos de material e de funcionamento, quando aplicável. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante e/ou pelo fornecedor; contudo, **a responsabilidade perante a Administração permanece integralmente do fornecedor**, independentemente de eventual garantia do fabricante.
 - g. **Substituição:** Constatado vício, defeito, desconformidade com as especificações ou irregularidade de validade/rotulagem, o fornecedor deverá **substituir o item** por outro novo e conforme, **sem ônus**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contado da notificação, ou em prazo menor, quando a urgência do serviço assim exigir e for tecnicamente possível.
 - h. **Reinício da garantia:** Em caso de substituição, o prazo de garantia/validade remanescente será **reiniciado** para o item substituído a partir do novo recebimento definitivo.
 - i. **Certificações e CA (quando exigível):** Para itens sujeitos a **Certificado de Aprovação (CA)** e/ou normas técnicas, deverão ser entregues com **CA válido** na data do fornecimento e em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, sob pena de recusa do recebimento e substituição imediata.
 - j. **Acondicionamento e Identificação:** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas ou protegidas, contendo de forma visível informações como marca, modelo, lote, data de fabricação e prazo de validade ou garantia, garantindo a rastreabilidade e o controle adequado dos itens adquiridos.
- 8.5.2. **RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO:** A contratada será inteiramente responsável pelo fornecimento integral dos materiais para os quais for declarada vencedora,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



incluindo transporte, carga, descarga e quaisquer encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto, sem ônus adicional para a Administração. O local de fornecimento será aquele determinado pela secretaria ou órgão demandante.

O local de entrega será nos seguintes endereços:

- Assistência Social (SEMAS)- Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Nova Olinda, E-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br, Telefone: (91) 99147-6377, Atendimento: 08h às 14h
- Educação (SEMED) - Endereço: Av. Altamira, 200 – Cristo Redentor, E-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br, Atendimento: 08h às 16h
- Meio Ambiente (SEMMA), Endereço: Rua Major Wilson, 84 – Nova Olinda, E-mail: semma@castanhal.pa.gov.br, Atendimento: 08h às 14h
- Esporte e Lazer (SEMEL) - Endereço: Rua Presidente Kennedy, s/n (Ginásio Loyola Passarinho), E-mail: esporte@castanhal.pa.gov.br, Atendimento: 08h às 14h
- Cultura e Turismo (SECULT) - Endereço: Rua Senador Lemos, 749 – Centro, E-mail: secult@castanhal.pa.gov.br, Telefone: (91) 3721-7309, Atendimento: 08h às 18h
- Infraestrutura (SINFRA) - Endereço: Rua Paes de Carvalho, s/n, Centro, E-mail: infraestrutura@castanhal.pa.gov.br, Telefone: (91) 3711-1981, Atendimento: 08h às 14h
- Saúde (SESMA)- Endereço: Trav. Cônego Leitão, 1941 – Centro, E-mail: saude@castanhal.pa.gov.br, Atendimento: 08h às 14h
- Demais Secretarias- Endereço de referência: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Castanhal – Ginásio Loyola, a, Rua expedito pontes de Araújo, nº 350, bairro estrela cep 68743-123
- Observação: Todas as demais secretarias e setores deverão utilizar o endereço do Almoxarifado como referência para fins de localização e recebimento.
- No decorrer da execução contratual, poderá haver alteração do local de entrega, a critério da Administração, hipótese em que o fornecedor será comunicado com a devida antecedência.

8.5.3. PREFERÊNCIA LOCAL: Nos termos da legislação vigente, será assegurada prioridade de contratação local de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Castanhal/PA, como forma de promover o desenvolvimento econômico local e fortalecer o comércio regional.

8.5.4. CONFORMIDADE LEGAL: O fornecimento deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações correlatas, assegurando qualidade, segurança jurídica, transparência e regularidade na execução contratual.

8.5.5. SUBCONTRATAÇÃO: A subcontratação do objeto principal será, como regra, vedada, em observância ao disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar que a responsabilidade técnica, administrativa e contratual pela execução do fornecimento permaneça



integralmente atribuída à empresa contratada. Excepcionalmente, será admitida a subcontratação exclusivamente para a etapa de entrega e logística dos materiais, desde que previamente justificada pela contratada e formalmente autorizada pela Administração, permanecendo esta, em qualquer hipótese, como única e integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade dos produtos fornecidos, pelos prazos estabelecidos e por eventuais ônus, danos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato.

8.6. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.6.1. ASSEGURAR A QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS MATERIAIS FORNECIDOS:

- I. Os produtos deverão possuir padrão de qualidade equivalente ou superior ao original, quando compatíveis;
- II. Os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação, lacrados, sem violação de embalagem e com identificação de marca, modelo, lote e validade.

8.6.2. REJEIÇÃO POR NÃO CONFORMIDADE: Os materiais que apresentarem irregularidades, falhas de fabricação, vícios, baixo rendimento, incompatibilidade com os equipamentos ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, pela Administração, sem que disso decorra qualquer ônus adicional.

8.6.3. CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS:

- I. Atendimento integral ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- II. Observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- III. Cumprimento das normas técnicas e das recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

8.6.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

- I. A contratada deverá apresentar no momento da entrega do produto toda a documentação necessária para conferência, rastreabilidade e comprovação da qualidade dos produtos, incluindo:
 - a. Nota fiscal correspondente;
 - b. Termo de recebimento provisório e definitivo;
 - c. Certificados de conformidade, quando aplicáveis;
 - d. Informações técnicas dos produtos fornecidos.

8.6.5. DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICO ADEQUADO:

- I. Atendimento ao Contratante por meio de canais acessíveis (telefone, e-mail ou sistema próprio);
- II. Disponibilidade de equipe técnica para suporte quanto à substituição e compatibilidade dos insumos;
- III. Garantia de pronta resposta em caso de falhas, defeitos ou rejeição de materiais;



- IV. Preferência por atendimento local (Castanhal/PA), visando assegurar maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas.
- V. RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO: A contratada deverá assegurar a entrega regular dos materiais, conforme a demanda da Administração, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais que dependem do uso de equipamentos de proteção.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Deverá conter cláusula estipulando garantia para os itens que não apresentam garantia descrita no Termo de Referência.
- 9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.2. **Fiscalização Técnica:**
 - 10.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 10.2.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- 10.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 10.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 10.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 10.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.3. Fiscalização Administrativa:

- 10.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.4. Gestor do Contrato:

- 10.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 10.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



- 10.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 10.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 10.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 10.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 10.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento:

- 11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 11.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Liquidação:

- 11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 11.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 11.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



- 11.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.2.11. O SETOR FINANCEIRO terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas

11.3. Prazo de pagamento:

- 11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 11.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11.4. Forma de pagamento:

- 11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



- 11.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR LOTE.

12.2. Forma de fornecimento:

- 12.2.1. O fornecimento do objeto será contínuo e parcelado, com entregas futuras e sob demanda, mediante emissão de Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados e os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2. Habilitação jurídica:

- 13.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 13.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 13.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 13.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 13.2.8. Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar documento de identificação (com foto) de seus sócios e de seu representante legal, em conformidade com os registros constantes no contrato social ou documentos equivalentes.
- 13.2.9. Na hipótese de a empresa ser representada por procurador, será obrigatória a apresentação do respectivo instrumento de procuração, devidamente assinado pelo representante legal da sociedade, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação tanto do outorgante quanto do outorgado.
- Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da respectiva consolidação, devidamente registradas no órgão competente.
- Obs: O objeto social constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto da presente licitação, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, devendo demonstrar autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

13.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- 13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, atualizada no ano de 2026;
- 13.3.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 13.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 13.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 13.3.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.3.7. Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A empresa deverá apresentar:

- 14.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II):
- 14.1.1. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.
- 14.1.2. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.
- 14.2. Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 14.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício:** Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.
- 14.3.2. **Nota explicativa:** A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço
- 14.3.3. **Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura,** onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;



- 14.3.4. **DMPL ou DLPA:** Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.
- 14.3.5. **Certificado de Habilitação Profissional – CHP** (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme indicado no anexo da Resolução CFC nº 1637/2021;
- 14.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 14.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 14.3.8. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;
- 14.4. No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;

A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1 (um);

Os índices serão calculados da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL:

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Realizável a Longo Prazo	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Investimento	Capital Social
Imobilizado	(-) Gastos com Emissão de Ações
Intangível	Reservas de Capital
	Opções Outorgadas Reconhecidas



Reservas de Lucros (-) Ações em Tesouraria Ajustes de Avaliação Patrimonial Ajustes Acumulados de Conversão Prejuízos Acumulados
--

A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são:

Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PC + EX. LG\ PRAZO}$$

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LG \geq 1,0$	$LC \geq 1,0$	$SG \geq 1,0$
---------------	---------------	---------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste edital.

- Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alínea b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;
- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado [art. 1.179](#), Lei [10.406/02](#) e [art. 177](#) da Lei nº [6.404/76](#);
- Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Resolução CFC nº 1.637/2021

Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º As certidões de que tratam o caput terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.



§ 2º As certidões serão expedidas, exclusivamente, através do sítio eletrônico do CRC do registro originário ou do registro transferido do profissional. (...)

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO:

Considerando o vulto da contratação e a necessidade de assegurar capacidade econômico-financeira compatível com a futura execução contratual, será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado do lote ao qual o licitante concorrer, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de o mesmo licitante sagrar-se arrematante de mais de um lote, a comprovação do patrimônio líquido mínimo deverá corresponder a 10% da soma dos valores estimados dos lotes que lhe forem adjudicados. A exigência observa, ainda, o entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 2724/2025-Plenário, segundo o qual a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimos prevista no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 não está condicionada apenas aos casos em que o licitante apresente índices contábeis inferiores a 1, devendo tais exigências ser devidamente motivadas nos atos preparatórios da contratação. A justificativa encontra-se melhor pormenorizada em tópico específico do ETP.

15. DECLARAÇÕES FINANCEIRAS POR MEIO DO SPED:

15.1. Obrigatoriamente deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social exigível, apresentados na forma da lei (ano de 2021, conforme Tribunal de Contas da União (TCU) no Processo 015.817/2014-8 (Acórdão 1.999/2014, Plenário, TC 015.817/2014-8), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- a. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo SPED;
- b. Balanço Patrimonial impresso em modo SPED;
- c. Declaração de capacidade financeira impresso em modo SPED ou modelo Anexo XII, ou outro que contenha os índices extraídos do balanço;
- d. Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo SPED;
- e. Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo SPED;
- f. Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo SPED;
- g. Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo SPED;
- h. Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a



habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

- i. Deverá apresentar ainda, junto ao balanço, documento contendo a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) em modo sped e Nota explicativa do balanço, todos devidamente conforme lei;

I. A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

- 1) Os saldos no início do período;
- 2) Os ajustes de exercícios anteriores;
- 3) As reversões e transferências de reservas e lucros;
- 4) Os aumentos de capital discriminando sua natureza;
- 5) A redução de capital;
- 6) As destinações do lucro líquido do período;
- 7) As reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes;
- 8) O resultado líquido do período;
- 9) As compensações de prejuízos;
- 10) Os lucros distribuídos;
- 11) Os saldos no final do período.

15.2. Documentações complementares:

- 15.2.1. Será exigida a entrega da declaração de conformidade unificada, cujo modelo acompanha este documento no anexo 1.
- 15.2.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será exigida a apresentação da declaração de enquadramento, conforme modelo do anexo 2.
- 15.2.3. Nos casos em que a sessão pública do certame ocorrer antes do prazo legal para apresentação das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior, especialmente antes de 30 de abril do ano corrente, será admitida a apresentação do balanço patrimonial referente aos exercícios de 2023 e/ou 2024, conforme o caso.
- 15.2.4. Todavia, para fins de comprovação e validação do enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração formal de faturamento bruto referente ao exercício de 2025, assinada por contador habilitado, com indicação do respectivo número de registro no CRC. A referida declaração deverá refletir a receita bruta acumulada no exercício de 2025 e será utilizada pela Administração como



instrumento complementar de verificação do enquadramento da empresa nos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

- 15.2.5. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da veracidade das informações prestadas, inclusive mediante solicitação de documentos fiscais, contábeis ou extraídos de sistemas oficiais, tais como SPED, EFD ou Declarações Fiscais, sendo passível de desclassificação ou aplicação de sanções a empresa que prestar informação falsa ou incompatível com sua realidade econômico-financeira.
- 15.2.6. A não apresentação da declaração de faturamento atualizada implicará na não concessão dos benefícios previstos para ME/EPP.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 16.1. Será exigido a comprovação de aptidão para o fornecimento de itens de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 16.2. Asseguramos que tais exigências estão devidamente previstas no Art. 67 da Lei de Licitações 14.133/2021;
- 16.3. A empresa contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato e sempre que solicitado pela fiscalização, comprovação de quitação da apólice de seguro vigente, compatível com as atividades desempenhadas.
- 16.4. Para fins de comprovação de conformidade técnica do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência, os licitantes devem apresentar junto com a proposta inicial, **catálogo, ficha técnica e/ou documentação oficial do fabricante**, ou do distribuidor autorizado, em formato digital (PDF ou equivalente), contendo informações suficientes para verificação objetiva das características exigidas.
- 16.4.1. A documentação técnica deverá, no mínimo:
- a) identificar claramente o produto ofertado, com indicação de **marca, modelo e/ou código do fabricante**;
 - b) apresentar as principais características técnicas aplicáveis ao item (interfaces, padrões, capacidade, desempenho mínimo e demais requisitos descritos neste TR);
 - c) permitir a conferência inequívoca de compatibilidade com o item especificado, vedada a apresentação de documento genérico que não permita correlação clara com o produto ofertado.
- 16.4.2. Caso os documentos apresentados não contenham informações suficientes para a verificação técnica, a Administração poderá solicitar complementação, sem alteração do objeto ofertado.



- 16.4.3. A não apresentação dos documentos solicitados, ou a apresentação de documentação incompatível/insuficiente que impeça a verificação objetiva da conformidade com o Termo de Referência, poderá ensejar a desclassificação da proposta do item, observadas as regras do edital.
- 16.4.4. A apresentação do catálogo/ficha técnica não substitui a conferência no recebimento. No ato da entrega, a Administração poderá recusar o item que estiver em desconformidade com o TR, exigindo substituição sem ônus, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.5. DO ENVIO PREFERENCIAL ANTECIPADO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 16.5.1. Considerando a necessidade de conferir maior celeridade à análise da habilitação e à eventual convocação de licitantes remanescentes, recomenda-se que as licitantes encaminhem, preferencialmente, juntamente com os documentos de habilitação, os atestados de capacidade técnica correspondentes a todos os itens para os quais tenham apresentado proposta inicial, ainda que não tenham sido classificadas em primeiro lugar para todos eles.
- 16.5.2. O envio antecipado dos atestados de capacidade técnica constitui medida recomendada para fins de organização e celeridade processual, permitindo à Administração realizar análise preliminar da documentação técnica e agilizar eventual convocação de licitantes remanescentes.
- 16.5.3. A ausência de envio antecipado dos atestados não implicará inabilitação, preclusão ou qualquer prejuízo à licitante, devendo a documentação ser apresentada quando formalmente exigida pela Administração, na fase própria de habilitação ou em eventual convocação na condição de licitante remanescente.
- 16.5.4. Caso a licitante venha a ser convocada como vencedora ou remanescente para determinado lote, deverá apresentar os atestados de capacidade técnica correspondentes no prazo estabelecido na convocação, observadas as disposições deste Edital quanto à vedação de inovação documental, ressalvadas as hipóteses de diligência legalmente admitidas.
- 16.5.5. Os documentos encaminhados de forma antecipada poderão ser utilizados pela Administração para fins de análise preliminar, sem prejuízo da verificação formal na fase de habilitação.
- 16.5.6. Considerando que a participação da licitante em determinado lote pressupõe, em regra, que a empresa possua condições técnicas de executar o objeto correspondente, recomenda-se o envio antecipado dos atestados relativos aos itens de interesse, a fim de evitar atrasos na análise de habilitação e na eventual convocação de remanescentes.
- 16.5.7. Exemplo ilustrativo
- 16.5.7.1. Suponha-se que determinada licitante tenha apresentado proposta para os Lotes 01, 02 e 03 do certame.



16.5.7.2. Caso a empresa seja inicialmente classificada em primeiro lugar apenas no Lote 01, permanecendo como remanescente nos demais, poderá a Administração, caso os documentos já tenham sido encaminhados antecipadamente:

- a) realizar análise prévia dos atestados de capacidade técnica;
- b) agilizar a eventual convocação da licitante como remanescente;
- c) reduzir o tempo necessário para conclusão do procedimento licitatório.

16.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o item descrito neste processo.

16.6.1. **Requisitos de Comprovação de Capacidade Técnica: NATUREZA DOS ATESTADOS E PORCENTAGEM EXIGIDA PARA CADA SEGMENTO:** Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de **5%** da quantidade total de cada segmento:

16.6.2. Natureza do segmento de relevância: Para fins de comprovação da capacidade técnica, **SERÁ ACEITO COMO SEGMENTO DE RELEVÂNCIA: Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Acessórios Operacionais, ou Cosméticos de Proteção**, devendo a licitante comprovar experiência anterior por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem a execução de fornecimentos compatíveis com o objeto desta contratação.

Obs.: Caso o licitante venha a arrematar mais de um lote pertencente ao mesmo segmento, as quantidades correspondentes serão somadas para fins de cálculo da porcentagem exigida. Por outro lado, se os lotes arrematados pertencerem a segmentos distintos, o cálculo será realizado de forma independente, observando-se a porcentagem estabelecida para cada segmento específico.

Obs 02: Caso surja qualquer dúvida quanto ao método de cálculo da capacidade técnica, ressalta-se que há um exemplo prático disponível no Tópico 11.2 do ETP, o qual poderá ser consultado para melhor elucidação da matéria.

16.7. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

16.7.1. Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.

16.7.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.7.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros



documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

- 16.7.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;
- 16.7.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

17. PROPOSTA READEQUADA

- 17.1. Após declarada, empresas vencedoras deverão apresentar suas Propostas readequadas;
- 17.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 17.3. A proposta deverá ser devidamente assinada, mediante assinatura digital com validade jurídica, vinculada a certificado digital emitido por Autoridade Certificadora (AC) credenciada e regulamentada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 17.4. Será igualmente aceita a assinatura eletrônica emitida por meio da plataforma GOV.BR, desde que atenda aos níveis de confiabilidade exigidos pela legislação vigente e permita a verificação da autenticidade e integridade do documento.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. O custo estimado total da contratação é de dois milhões cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos conforme somatória dos custos unitários apostos.
- 18.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura do contrato ou outro documento equivalente.
- 19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- 20.1.1.** Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao Processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- 20.1.2.** Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.
- 20.1.3.** Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido anteriormente, contados da solicitação feita pela Administração;
- 20.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecidos anteriormente, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 20.1.5.** Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- 20.1.6.** Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua as exigências deste processo, na tabela dos itens, deste Termo de Referência;
- 20.1.7.** Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 20.1.8.** Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. São deveres da Contratante:

- 21.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 21.1.2.** Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;



- 21.1.3. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 21.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 21.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 21.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

22. DAS PROIBIÇÕES

- 22.1. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do Órgão Gerenciador e órgãos participantes deste processo;
- 22.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Gerenciador deste processo;

23. DOS ANEXOS

- 23.1. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UNIFICADA
- 23.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP
- 23.3. ANEXO III – BENEFÍCIOS PARA ME E EPP
- 23.4. ANEXO IV – DIVISÃO DE QUANTITATIVO POR DEMANDANTE

Castanhal/PA, dia 06 de abril de 2026

Elaborado por:

Ciente e aprovo:

Nilssyanie de Assis Negrão
Planejamento de Licitação
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Licitações e Suprimentos



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UNIFICADA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Castanhal, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Castanhal/PA, ____ de ____ de 2026

Representante legal
CPF nº _____



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Castanhal, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- I- Está regularmente enquadrada como [Microempresa/Empresa de Pequeno Porte], nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- II- No último ano-calendário encerrado, sua receita bruta foi compatível com os limites legais de enquadramento;
- III- No ano-calendário da realização da presente licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública que, somados, ultrapassem a receita bruta máxima admitida para Empresa de Pequeno Porte (R\$ 4.800.000,00), se estiver nesse enquadramento;
- IV- Está ciente de que a falsidade desta declaração sujeita a empresa às sanções previstas na legislação vigente.

A presente declaração é firmada para que produza todos os efeitos legais, atestando a veracidade das informações aqui prestadas, sujeitando-se a empresa às sanções cabíveis em caso de falsidade.

Castanhal/PA, ____ de _____ de 2026

Representante legal
CPF nº _____



ANEXO III - BENEFÍCIOS PARA ME E EPP

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se às licitações públicas as regras estabelecidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que asseguram às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido.

Contudo, a aplicação desses benefícios observará os seguintes limites:

- I – Nas aquisições de bens e serviços em geral, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado do item licitado superar a receita bruta máxima de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, atualmente fixada em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- II – Nas contratações de obras e serviços de engenharia, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado da licitação ultrapassar o mesmo limite de receita bruta;
- III – A obtenção dos benefícios fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário em que se realizar a licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, excedam a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como EPP, devendo o licitante apresentar declaração expressa nesse sentido;
- IV – Nas contratações cujo prazo de vigência seja superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para efeito de aplicação dos limites acima descritos.

Assim, o enquadramento das empresas licitantes como ME ou EPP será verificado:

- Pelo faturamento do último ano-calendário encerrado, ou, em se tratando de empresa recém-constituída, pela projeção do faturamento anual com base no período de atividade já transcorrido; e
- Pela observância do limite de contratos com a Administração no ano da licitação, conforme declaração apresentada pela empresa.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação para ME e EPP como critério de desempate.

No pregão, será considerado empate quando a proposta de ME/EPP for de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, hipótese em que a ME/EPP será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior à primeira colocada, conforme rito estabelecido na legislação aplicável e no edital.

Exemplo prático

1) Resultado inicial da disputa (menor preço):

Empresa A (não ME/EPP): R\$ 100.000,00 → 1º lugar

Empresa B (ME/EPP): R\$ 104.000,00 → 2º lugar

Empresa C (ME/EPP): R\$ 106.000,00 → 3º lugar

2) Verificação do “empate presumido” (até 5% acima do menor preço):

5% de R\$ 100.000,00 = R\$ 5.000,00

Então, entram no empate presumido as propostas até R\$ 105.000,00.

A Empresa B (R\$ 104.000,00) está dentro do limite.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



A Empresa C (R\$ 106.000,00) está fora.

3) Como a preferência funciona:

A Administração convoca a Empresa B (ME/EPP) para exercer o direito de preferência.

Ela precisa cobrir o melhor preço, ou seja, apresentar novo valor menor que R\$ 100.000,00.

4) Cenários possíveis:

Se a Empresa B oferecer R\$ 99.900,00 → ela passa a ser 1º lugar e vence.

Se a Empresa B não reduzir (ou não apresentar nova proposta no prazo do edital) → mantém-se a Empresa A como vencedora.

Resumo: Se uma ME/EPP ficar até 5% acima do menor preço, ela ganha a chance de dar um “último lance” para ficar abaixo do melhor valor e assumir a contratação.

DA ADOÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ATÉ 10% PARA ME/EPP LOCAL

Nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos processos licitatórios, benefício de prioridade de contratação de até 10% para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no âmbito local, desde que tal medida seja previamente justificada no processo e guarde compatibilidade com os objetivos da contratação.

Diante disso, esta área técnica propõe a adoção do referido intervalo de prioridade para ME/EPP com sede ou filial no município de Castanhal/PA.

A presente sugestão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- ✓ **Desenvolvimento econômico local:** A adoção de prioridade local contribui diretamente para o fortalecimento da economia municipal, incentivando a geração de empregos e a dinamização das cadeias produtivas locais.
- ✓ **Eficiência logística e operacional:** Empresas sediadas no município apresentam maior facilidade para o cumprimento de prazos, entregas, substituições e garantias, o que representa ganhos operacionais à Administração e redução de custos indiretos.
- ✓ **Existência comprovada de fornecedores locais aptos:** A pesquisa de mercado evidenciou a presença de micro e pequenas empresas localizadas em Castanhal/PA e região que atuam no ramo de fornecimento de materiais licitados, demonstrando a viabilidade técnica da aplicação da medida.
- ✓ **Potencialização do impacto social da contratação:** A medida reforça o caráter indutor da política pública de compras governamentais, promovendo inclusão produtiva, fortalecimento do empreendedorismo e incentivo à formalização de pequenos negócios locais.
- ✓ **Manutenção da competitividade e da vantagem:** O intervalo de até 10% não elimina a concorrência no certame, apenas viabiliza a contratação de ME/EPP locais em condições próximas às ofertas de empresas de maior porte ou de outras regiões, sem prejuízo à vantagem da proposta.

FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

- ✓ Durante a fase de lances, a plataforma utilizada para o certame detecta que a proposta de menor valor é de uma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



empresa não local (fora de Castanhal ou de municípios limítrofes).

- ✓ Em seguida, verifica-se se há ME ou EPP local entre os licitantes que apresentou lance com valor até 10% acima da melhor proposta.
- ✓ Se houver, a ME/EPP local, mesmo que com o lance maior que a arrematante, será classificada em primeiro.

REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

- ✓ A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em Castanhal/PA.
- ✓ A diferença entre a proposta da ME/EPP local e a menor proposta não pode ser superior a 10%.
- ✓ O edital deve prever expressamente a aplicação do intervalo de prioridade local.
- ✓ O benefício não se aplica a itens reservados exclusivamente para ME/EPP.
- ✓ A empresa precisa declarar na plataforma o porte de sua empresa, para que assim tenha acesso ao benefício (em caso de falsa declaração a empresa deverá ser desclassificada do certame).

EXEMPLO PRÁTICO

Suponha que, no **Lote X**, tenham sido apresentadas as seguintes propostas para o **valor global do lote**:

Empresa	Sede	Porte	Valor global proposto (Lote X)
Segurança Brasil Ltda	Belém (PA)	Grande	R\$ 480.000,00
EPI Castanhal ME	Castanhal (PA)	ME (local)	R\$ 506.000,00
Protege Norte EPP	Ananindeua (PA)	EPP	R\$ 520.000,00

(Os nomes das empresas apresentados são fictícios.)

- O menor valor global ofertado foi o da **Segurança Brasil Ltda (R\$ 480.000,00)**; entretanto, a empresa **não se enquadra como ME/EPP local** (sede fora do município).
- A proposta apresentada pela **EPI Castanhal ME**, empresa **local**, foi de **R\$ 506.000,00**, o que corresponde a aproximadamente **5,42%** acima do menor valor ofertado.
- Considerando que o percentual encontra-se **dentro do limite de até 10%**, conforme previsto no instrumento convocatório para aplicação do **benefício local**, a **EPI Castanhal ME** será **priorizada**, passando à frente da proposta inicialmente classificada em primeiro lugar pelo critério estrito de menor preço.
- Dessa forma, a empresa local, ainda que tenha apresentado valor superior ao menor preço inicialmente classificado, poderá ser beneficiada, **desde que** atenda integralmente aos requisitos de **habilitação, conformidade técnica e certificações exigidas** para os itens que compõem o lote.

DA DISPENSA DOS BENEFÍCIOS DE COTAS DE EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que cabível, adotar medidas de tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), inclusive por meio de mecanismos como a reserva de itens/lotos de até R\$ 80.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



para disputa exclusiva (art. 48, I) e a destinação de cota reservada de até 25% do objeto (art. 48, III), quando aplicável e conveniente ao interesse público.

No caso concreto, considerando que o certame foi estruturado com julgamento por lote, conforme a Tabela – Estrutura de lotes e valores estimados, verifica-se que todos os lotes apresentam valor estimado superior a R\$ 80.000,00. Assim, não se aplica a hipótese de exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, por ausência do requisito objetivo de enquadramento do lote no limite legal, motivo pelo qual não foi adotada a reserva exclusiva para ME/EPP.

De igual modo, embora a LC nº 123/2006 preveja a possibilidade de cota reservada de até 25% (art. 48, III), concluiu-se que sua aplicação não se mostra adequada nem proporcional no presente processo, haja vista que a divisão do objeto em lotes já foi construída para assegurar homogeneidade técnica, equilíbrio econômico e eficiência na gestão da Ata, e a introdução de cotas, nesse contexto, tenderia a fragmentar artificialmente lotes homogêneos, elevar a complexidade de gestão, ampliar o risco de descontinuidade no fornecimento e dificultar o controle de qualidade e compatibilidade, sobretudo considerando a dinâmica de contratações por demanda própria do Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se, por fim, que a não adoção de exclusividade por valor e de cota reservada não afasta o tratamento favorecido às ME/EPP, o qual permanece assegurado pelos instrumentos legais aplicáveis, tais como:

- a) participação em igualdade de condições em todos os lotes;
- b) aplicação dos critérios de regularização fiscal e de desempate previstos na LC nº 123/2006; e
- c) aplicação do benefício local de 10%, previsto no instrumento convocatório, como medida de incentivo à participação de fornecedores locais, quando cabível, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no edital.

Diante do exposto, registra-se que a opção adotada é juridicamente compatível e tecnicamente justificada, por refletir a estrutura do certame por lote e preservar, de forma equilibrada, o objetivo de fomentar a participação das ME/EPP e fornecedores locais, sem comprometer a economicidade, a competitividade e a continuidade do fornecimento no âmbito da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



ANEXO IV – DIVISÃO DE QUANTITATIVO POR DEMANDANTE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAS	SEMED	SECULT	SEMEL	SEMOB	SEMUTRAN	SEMMA	SINFRA	SEMADA	SEPLAGE	SEMICs	SEHAB	JADERL	APEÚ	SESMA	QTD TOTAL
LOTE 1	1	BOTA DE CANO CURTO	PAR	28	30	0	8	410	30	15	150	40	0	0	0	0	200	30	941
	2	BOTA CANO LONGO em PVC, cor PRETA	PAR	57	30	2	6	1200	2	200	150	40	0	0	10	200	100	24	2021
	3	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC – CANO CURTO 26 cm	PAR	0	10	10	4	500	4	0	50	10	0	10	0	200	0	0	798
	4	BOTA CANO LONGO em PVC, cor branca	PAR	0	0	0	0	50	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	110
LOTE 2	5	BOTA ELETRICISTA ALTA TENSÃO - Tipo B	PAR	0	20	5	0	0	0	0	60	20	0	0	0	0	0	10	115
	6	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO	PAR	5	100	0	0	2000	0	0	80	20	0	0	0	200	200	80	2685
	7	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO	PAR	0	100	0	6	2000	0	0	80	20	0	0	0	0	100	40	2346
LOTE 3	8	AVENTAL DE COURO	UNID.	4	70	0	10	180	2	20	25	10	0	0	0	60	60	8	449
	9	CAPA DE CHUVA	UNID.	48	30	20	8	300	2	20	40	20	0	0	10	0	100	50	648



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



10	CHAPÉU DE PALHA - MODELO ROCEIRO, PARA PROTEÇÃO SOLAR EM ATIVIDADES A CAMPO	UNID.	33	40	0	4	300		20	50	20	0	0	10	200	50	10	737
11	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA, TIPO FAIXA DE PROTEÇÃO PARA A COLUNA	UNID.	14	100	0	7	250	15	10	30	30	0	0	0	10	50	24	540
12	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE	UNID.	1	2	0	0	50	0	10	20	30	0	0	0	5	0	10	128
13	TALABARTE MODELO CG 270, CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORCIDA	UNID.	1	5	0	0	50	0	10	20	0	0	0	0	5	0	10	101
14	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO	UNID.	2	50	0	20	300	1	50	60	20	0	0	0	250	50	12	815
15	PROTETOR SOLAR FATOR 50	UNID.	100	40	0	0	400	20	0	60	40	10	2	0	100	100	50	922
16	REPELENTE AEROSSOL COM ICARIDINA	UNID.	98	40	0	0	200	1	0	80	20	0	5	0	100	30	50	624
17	UNIFORME DE SEGURANÇA - CLASSE 2	UNID.	2	4	0	10	0	0	20	60	10	0	0	0	0	150	100	356
18	AVENTAL EM MATERIAL PVC COM TIRAS	UNID.	4	10	0	8	300	2	0	50	10	0	5	0	12	5	20	426



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



		RESISTENTES																	
	19	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA – 3 TALAS AJUSTÁVEL	UNID.	0	40	0	8	300	0	10	50	20	0	3	10	30	50	20	541
	20	AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL, cor Branca	UNID.	0	0	0	0	50	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	85
	21	MACACÃO DE APICULTOR	UNID.	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	20
LOTE 4	22	LUVA DE LÁTEX FORRADA TAMANHO MÉDIO	UNID.	13	30	0	0	300	15	50	150	0	0	24	0	200	50	50	882
	23	LUVA DE LÁTEX FORRADA, TAMANHO GRANDE	UNID.	11	50	5	0	150	15	150	100	0	0	24	0	200	200	100	1005
	24	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRIL	UNID.	2	30	0	0	400	0	15	200	0	0	10	0	100	100	100	957
	25	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO	UNID.	4	30	0	0	1000	0	0	200	0	0	0	0	0	100	100	1434
	26	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO	UNID.	4	30	0	20	1000	0	0	150	40	0	0	0	100	0	100	1444



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



27	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASP, TAM. 15cm	UNID.	0	30	0	0	1000	0	20	100	0	0	0	0	100	0	100	1350
28	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASP, TAM. 20cm	UNID.	0	30	0	0	1000	4	0	100	20	0	0	0	100	200	100	1554
29	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA MODELO PRETROLEIRA, Tam. M	UNID.	0	40	0	0	1000	0	5	100	0	0	0	0	0	0	50	1195
30	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO COM PIGMENTO EM PVC	UNID.	0	150	0	0	2500	0	25	50	0	0	0	0	200	100	160	3185
31	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIESTER E ALGODÃO	UNID.	4	150	0	0	2500	120	0	50	0	0	0	0	200	0	50	3074
32	LUVAS ELETRICISTA	UNID.	6	8	5	0	30	0	0	60	0	0	0	0	0	10	8	127
33	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO	UNID.	1	4	10	0	10	1	0	20	0	0	0	0	0	10	8	64
34	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE – PUNHO 15 cm	UNID.	0	4	10	0	50	0	10	60	0	0	0	0	0	0	0	134



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



LOTE 5	35	CAPACETE DE PROTEÇÃO - Capacete de segurança tipo classe B	UNID.	4	50	0	4	20		20	30	15	30	0	0	10	50	80	313
	36	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT (Branca)	UNID.	358	30	0	0	200	0	2	60	20	100	12	100	300	100	50	1332
	37	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO	UNID.	90	100	0	0	300	20	2	200	0	80	0	0	100	100	40	1032
	38	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UNID.	4	100	0	14	1000	10	0	150	40	0	0	0	600	300	40	2258
	39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID.	8	100	5	0	1000	10	50	60	40	0	0	0	0	100	60	1433
	40	PROTETOR FACIAL com Tela	UNID.	8	20	0	6	500	0	20	60	0	0	0	0	200	100	10	924
	41	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNID.	4	10	0	0	300	1	20	100	20	0	0	0	200	100	50	805
	42	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNID.	8	30	0	0	300	10	200	200	20	5	0	0	200	100	80	1153
	43	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL	UNID.	4	70	0	2	50	20	0	60	10	0	0	0	0	50	40	306
	44	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO	UNID.	2	20	0	0	50	10	0	50	10	0	0	0	0	20	40	202



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



	45	ÓCULOS DE SEGURANÇA – ARMAÇÃO EM NYLON PRETO COM LENTES CINZA	UNID.	0	20	0	8	500	0	0	60	0	0	0	0	0	50	30	668
	46	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA	UNID.	0	20	0	0	20	4	10	50	0	0	0	0	0	20	40	164
	47	CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 - CMA 1 - CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1	UNID.	0	40	0	0	20	0	30	30	0	0	0	0	0	50	5	175
	48	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNID.	2	4	0	0	50	0	20	50	0	30	0	0	100	60	5	321
	49	PROTETOR FACIAL 8" EM ACRÍLICO INCOLOR COM ADAPTADOR DE CABEÇA	UNID.	37	10	0	0	150	2	10	60	0	0	0	0	0	100	10	379
LOTE 6	50	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA, 19 DEGRAUS, 6 METROS	UNID.	3	3	2	0	50	1	4	15	4	0	1	0	10	4	6	103
	51	FITA ZEBRADA	UNID.	14	10	3	0	1000	100	10	100	2	10	20	0	12	50	80	1411
	52	CONE DELIMITADOR DE SINALIZAÇÃO – 75 cm	UNID.	40	8	0	0	200	20	20	30	10	0	10	0	48	20	20	426
	53	CONE RÍGIDO REFLETIVO – 75 cm	UNID.	10	8	10	0	200	20	0	50	5	0	5	0	48	20	0	376